

Universidade Estadual da Paraíba
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Edital PRPGP nº 03/2024 - Edital Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UEPB

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba (PRPGP/UEPB) considerando o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2023, que criou e estabeleceu as normas de concessão do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba (PQ-UEPB);

1.2. CONSIDERANDO, que o incentivo às atividades de pesquisa representa importante mecanismo na política de valorização dos docentes, e na efetivação da política de pós-graduação;

1.3. CONSIDERANDO, a importância de apoiar financeiramente pesquisas inovadoras, que tenham o seu mérito reconhecido por comitês avaliados de agência de fomento à pesquisa no País;

1.4. Torna público o presente Edital, Nº 03/2024/PRPGP – Para concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa da UEPB, e convida o(a)s pesquisadore(a)s que atendam aos termos aqui estabelecidos, para apresentarem propostas.

2. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

2.1. O presente edital integra o Planejamento Estratégico da PRPGP, e se destina a viabilizar o pagamento de bolsa, com valor mensal equivalente ao de bolsistas de produtividade nível 2 do CNPq, por até 12 (doze) meses, aos(às) docentes do quadro efetivo da UEPB, que atendam ao conjunto de exigências a seguir descritas.

2.2. O presente edital visa adicionalmente:

- I. estimular e apoiar o(a)s docentes da UEPB a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), aumentando a competitividade da UEPB nos referidos editais, e conseqüentemente, o reconhecimento, a nível nacional, dos docentes pesquisadores e da pesquisa desenvolvida na Instituição;
- II. ampliar o empreendedorismo social, científico, artístico-cultural e a transferência de conhecimentos na Universidade;
- III. valorizar pesquisadores(as) da UEPB que possuam produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação, de destaque, em suas respectivas áreas do conhecimento;
- IV. incentivar a ampliação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação de qualidade entre o(a)s docentes pesquisadores(as) da UEPB;
- V. contribuir para o aumento da produtividade, da qualidade dos projetos de pesquisa e para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade;
- VI. apoiar financeiramente pesquisas inovadoras, que tenham o seu mérito reconhecido pelo CNPq.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Do(a) proponente

- a) Deverá ser docente doutor(a) do quadro efetivo da UEPB;
- b) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- c) Ter seu currículo lattes cadastrado e atualizada na Plataforma Lattes;
- d) Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e certificado pela UEPB;
- e) Ter submetido, em 2023, projeto de pesquisa a editais do CNPQ para concessão de bolsas na modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), devendo ter sido aprovado quanto ao seu mérito, porém não classificado dentro do limite orçamentário;

f) Não deve possuir pendências técnicas e/ou financeiras em programas de apoio desta Pró-Reitoria (PROPESQ, PIBIC, etc...).

4. DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Serão concedidas, 16 (dezesesseis) bolsas, por até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), equivalente à bolsa de Produtividade nível PQ2, a qual teve sua nomenclatura atualizada para Bolsista “nível E”, conforme Portaria do CNPq.

5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para candidatar-se à Bolsa PQ-UEPB, o(a) docente deverá abrir processo eletrônico via SUAP, direcionado à PRPGP, dentro dos prazos estabelecido no presente Edital, instruído com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação do comitê de assessoramento (CA) do CNPq responsável pela avaliação, conforme anexo 1;

b) Cópia do Projeto de pesquisa, submetido ao edital PQ ou DT do CNPq em 2023;

c) Cópia do e-mail recebido do CNPq e/ou *print* do parecer de deliberação final do CNPq disponível na plataforma Carlos Chagas, com o resultado do julgamento do projeto, onde deve estar obrigatoriamente visível:

- **O número do processo;**
- **O nome do(a) proponente;**
- **O nome da chamada;**
- **A nota final** (que será utilizada para fins de classificação);
- **O resultado da avaliação;**
- **Justificativa:** onde deverá estar expresso que a proposta foi aprovada (ou que apresentou mérito), mas que na análise comparativa não alcançou classificação (ou prioridade) que permitisse a concessão da bolsa, considerando os recursos financeiros disponíveis. (ou texto equivalente)
- **Data de emissão do parecer;**

6. DO JULGAMENTO / CLASSIFICAÇÃO

6.1. A concessão das bolsas dar-se-á para as 8 (oito) grandes áreas do conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes), e o ranqueamento das prioridades será feito exclusivamente com base na análise de mérito realizada pelo CNPq (**nota do parecer de deliberação final atribuída pelo CNPq**).

6.2. No caso de não haver candidatos inscritos em alguma das grandes áreas, a(s) bolsa(s) dessa(s) área(s) será(ão) remanejada(s) para a(s) área(s) que tiver(em) recebido maior número de inscritos nesse edital, sucessivamente.

6.3. No caso de empate entre as notas dentro de uma determinada área, serão utilizados como critérios de desempate: 1º - Número de orientações de doutorado concluídos nos últimos 5 anos; 2º Fator H segundo Scopus.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em caso de solicitação de recurso do Edital, o(a) recorrente deverá enviar o processo eletrônico com recurso direcionado à PRPGP, que terá o prazo de 4 dias para reconsiderar a decisão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. O(A)s proponentes beneficiário(a)s, da Bolsa PQ-UEPB, ficam obrigados a submeter projeto, em resposta aos Editais de Bolsas de PQ e/ou DT lançados pelo CNPq em 2024.

8.2. O(A)s beneficiado(a)s com Bolsa PQ-UEPB, ficam obrigado(a)s a enviar para PRPGP, em até 30 (trinta) dias após a data limite de submissão das proposta aos editais de Bolsas PQ e/ou DT publicados pelo CNPq em 2024, um dos recibos de submissão de projeto elencados no item 8.1.

8.3. O não envio do comprovante (recibo) de submissão de projeto no âmbito de um dos editais do CNPq no corrente ano, dentro dos prazos determinados no item 8.2 resultará em suspensão automática da Bolsa PQ-UEPB.

8.4. O(A)s beneficiado(a)s com Bolsa PQ-UEPB ficam obrigados a atuar como consultores *ad hoc* dos Programas e Projetos Institucionais da PRPGP, sempre

que solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, e perda da bolsa, nas situações em que não sejam apresentadas justificativas plausíveis ao não atendimento.

8.5. O(A)s beneficiado(a)s com Bolsa PQ-UEPB serão obrigatoriamente membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) da UEPB.

8.6. O(A)s bolsistas ficam obrigado(a)s a ressarcir a UEPB de eventuais benefícios pagos indevidamente.

8.7. O(A)s bolsistas deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB em todas as publicações científicas, tecnológica, artístico-cultural e de inovação, assim como qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa, tecnológica, artístico-cultural e de inovação, que sejam contemplados pelo presente edital.

8.8. O(A)s bolsistas deverão apresentar o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UEPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para atender aos objetivos deste Edital estão previstos recursos no valor de até R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), financiada com recursos próprios.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERIODO
Lançamento do Edital na página da	15/03/2024

PRPGP	
Submissão de propostas, através do SUAP, via processo eletrônico, endereçado à PRPGP.	De 15 de março a 1º de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	8 de abril de 2024
Período para Interposição do recurso	Até 11 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	15 de março de 2024
Contratação das Propostas	A partir de 22 de abril de 2024

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal (inclusive anuências de comitês de ética, ou quaisquer outros tipos de licenças), necessárias à execução do projeto.

12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PRPGP pelo(a) coordenador(a) do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3. A interrupção da bolsa será permitida por razões de estágio no Exterior, pós-doutoramento, ou por colaboração com grupo de pesquisa no país, na condição de Pesquisador Visitante.

12.4. A solicitação de interrupção deverá ser enviada para apreciação da PRPGP no mínimo com 30 (trinta) dias antes do início da interrupção.

12.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPGP, por ocorrência, durante sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.6. Durante a fase de execução o projeto, toda e qualquer comunicação formal com a PRPGP deverá ser feita diretamente pelo SUAP, ou através do e-mail: prpgp@setor.uepb.edu.br.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Edital poderão ser obtidos através do e-mail prpgp@setor.uepb.edu.br.

Campina Grande, 15 de março de 2024.



Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO 1

Formulário de inscrição para concorrência no Edital PRPGP nº 03/2024 - Edital Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UEPB

Prezada Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPGP) da UEPB, em consonância com as exigências do Edital PRPGP nº 03/2024 - Edital Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UEPB, solicito minha inscrição no referido edital, para tanto disponibilizo as informações solicitadas, e declaro ciência e concordância com os termos do edital.

a) Nome Completo _____

b) Matrícula _____

c) Departamento de Lotação _____

e) Centro _____

f) Telefone _____

g) e-mail institucional _____

h) Título do Projeto _____

i) Indique o Comitê de Assessoramento do CNPq responsável pela avaliação do projeto _____

j) Marque a Grande Área a qual o Comitê de Assessoramento está ligado.

Ciências Agrárias		Engenharias	
Ciências Biológicas		Ciências Humanas	
Ciências da Saúde		Ciências Sociais Aplicadas	
Ciências Exatas e da Terra		Linguística, Letras e Artes	

_____(local/data)_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

Enviar essa ficha via SUAP direcionado à PRPGP, juntamente com os documentos descritos no item 5.1, letra "b)" e "c)"